

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº509/2001**

**DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA A SER SORTEADA NA CAMPANHA DE INCENTIVO A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o executivo Municipal, autorizado a adquirir **uma MOTOCICLETA 0 KM**", com a finalidade de ser sorteada' no final de dezembro para os que adquirirem mercadorias no comércio do Município, como estímulo ao comércio em geral, e melhoramento da arrecadação.

Art.2º- O campanha consiste na troca de notas fiscais do comércio estabelecido no Município de Venda Nova do Imigrante, por cupons numerados, que habilitarão o seu portador a concorrer a uma **Moto 0 Km**, oferecida pela Prefeitura Municipal.

Art.3º- A distribuição dos cupons está a cargo da Associação Comercial de Venda Nova do Imigrante, através dos comércios afiliados e o sorteio fica a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, que ao final lavrará ata do evento.

Art.4º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da Rubrica do orçamento vigente: 04.1 - Secretaria Municipal de Finanças, 3132 - Outros Serviços e Encargos, na função programática 03080322.009- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de até R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de dezembro de 2001

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal